



PREFEITURA DE
IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 315/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
IBARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), para o **exercício de 2025**, conforme detalhamento do Anexo Único, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024 e da Lei 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Ibaretama, do Fundo Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo Governo Federal.



PREFEITURA DE
IBARETAMA

Art. 3.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar, através de Decreto, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 30 de janeiro de 2025.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA
ANEXO ÚNICO

LEI Nº. 315/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

**TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA – 2025**

ANO 2025	PEB I			PEB II		
	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento
Janeiro	6,27%	R\$ 287,20	R\$ 4.867,77	6,27%	R\$ 330,28	R\$ 5.597,93

**Os valores constantes na tabela acima asseguram a diferença de 15% (quinze por cento), entre o PEB I e PEB II, conforme o Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município de Ibaretama.*

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 30 de janeiro de 2025.


ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA DE
IBARETAMA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 315/2025**, de 30 de janeiro de 2025, que ***“Concede reajuste ao salário base dos profissionais da rede pública municipal de educação de Ibaretama e adota outras providências”***, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 30 de janeiro de 2025.


ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 315/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBARETAMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Ibaretama aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Ibaretama será reajustado em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), para o **exercício de 2025**, conforme detalhamento do Anexo Único, em consonância com a Portaria Interministerial MEC/MF nº 13/2024 e da Lei 11.738/2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Ibaretama, do Fundo Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, pelo Governo Federal.

Art. 3º. - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a suplementar, através de Decreto, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ibaretama e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 30 de janeiro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

ANEXO ÚNICO
LEI Nº. 315/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IBARETAMA – 2025

ANO	PEB I			PEB II		
	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento	Percentual de Reajuste	Valor de Reajuste	Valor do Vencimento
2025						
Janeiro	6,27%	R\$ 287,20	R\$ 4.867,77	6,27%	R\$ 330,28	R\$ 5.597,93

*Os valores constantes na tabela acima asseguram a diferença de 15% (quinze por cento), entre o PEB I e PEB II, conforme o Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Ibaretama.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 30 de janeiro de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:7B11C73E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/01/2025. Edição 3642
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>